REQUERIMENTO Nº 254/2014

Requer informações acerca do serviço de Varrição de Rua no Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que o serviço de varrição de rua tem caráter público e, portanto, foi anunciado em matéria jornalística de 08 de março de 2014 que os serviços seriam realizados em cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Como é realizado o cronograma de serviço de varrição no Município?
2. Como o serviço será divido? (regiões, bairros, ruas)
3. Quais serão os bairros beneficiados?
4. Quando foi realizada a Contratação da Empresa?
5. Qual é o valor mensal que será adimplido a Empresa?
6. Como é realizada a medição dos serviços?
7. Existe gestor do Contrato? Quem?
8. Existe gestor “*in loco”* dos serviços de varrição?Quem? Como é realizada essa fiscalização?
9. Encaminha-se Processo Licitatório e cópia do contrato.
10. Existe alguma equipe de varrição exclusivamente da Prefeitura Municipal? Se afirmativo, quantas e encaminhar cronograma.
11. Outras informações que entenderem necessárias e complementares.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de março de 2014.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-